



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5287 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.937 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.621/92 que regulamenta os meios de publicidade ao ar livre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal;

DECRETA:

Art. 1º O item "1" do Art. 9º e a alínea "b" do Art. 11 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. ...

1 - Consideram-se LUMINOSOS os meios que veiculem programação em textos, imagens estáticas, dinâmicas e/ou em movimento, instalados em bases preexistentes ou engenhos especiais, cuja mensagem é transmitida,

mediante luz própria, como telas, placas luminosas e painéis de LED". (NR)

"Art. 11...

b) para cada estabelecimento, em cada fachada de acesso, poderá ser autorizada uma área para anúncio nunca superior a terça parte da testada do mesmo, multiplicada por 1,5 (um vírgula cinco) metros". (NR)

Art. 2º. O Decreto nº 4.621, de 06 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 11-A.

"Art. 11-A Nas publicidades em fachadas laterais e de fundos, as mensagens serão identificadoras ou mistas (identificadoras/propagandísticas) e observarão às seguintes regras:

a) não podem interferir nas características e funções definitivas do imóvel, devendo estar em conformidade com o Código de Obras do Município;

b) para cada imóvel, em cada fachada lateral ou de fundos, com área total nunca superior a 90% da fachada;

c) qualquer inscrição direta em toldos, vedos transparentes, marquises ou paredes será levada em consideração para efeito de cálculo da área de publicidade exposta;

d) o anúncio fixado, pintado ou afixado de adesivo sobre os vedos transparentes das edificações não podem prejudicar as condições contidas no Código de Obras de Natal referentes à aeração e iluminação e nem obstruir equipamentos de segurança contra incêndio;

e) não serão permitidas publicidades projetadas, painéis de LED e/ou painéis luminosos de qualquer tipo;

f) não serão permitidas em fachadas de prédio de uso público.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos IX, XI e XV do artigo 40 do Decreto 4.621/92.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 12.941 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 55, incisos IV e VI, 141, §1º, inciso III e 143, todos da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, nesta capital, a Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizada na Rua Capanema, nº 171, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59115-150, Natal/RN, onde será ministrado Ensino Fundamental, conforme a legislação em vigor, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para o regular funcionamento e autorização da Escola ora criada

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 070/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com a Lei n.º 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 3059/2023 – SEMTAS/SEMTAS,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 008/2021-GP, de 09 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Tássia Silva de Farias, para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CMTER), na qualidade de suplente:

I - Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Rio Grande do Norte (ABIH/RN):

a) Suplente: Maria Gabriela Teixeira de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 071/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de nº 17/2023 - CONPLAM.

CONSIDERANDO o contido nas Portarias de nº 026/2022-GP, de datada de 27 de maio de 2022 e 072/2021-GP datada de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, os seguintes Conselheiros:

I – Representando o Instituto Histórico e Geográfico do Estado do RN (IHGRN):

Titular: Antônio Alberto Cortez (recondução);

Suplente: Júlia Chaves Nunes de Carvalho, em substituição a Francisco Alves Galvão Neto.

II – Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RN (FECOMÉRCIO):

Titular: Fernando Virgílio de Macedo Silva, em substituição a Jaime Mariz de Faria Júnior;

Suplente: Adriana Lambert, em razão da condução de Fernando Virgílio de Macedo Silva como Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 1939/2023-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 816/2023-SEMDES-GAB/SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 09 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2022/2023, da servidora SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO, matrícula nº. 73.362-7, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, concedida através da Portaria nº. 1626/2023-A.P., de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 1941/2023-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMURB-20231459901,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a retomada das férias regulamentares, no período de 20/11/2023 a 27/11/2023, do servidor THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula nº. 72.624-3, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao período aquisitivo 2020/2021, concedida através da portaria nº. 2030/2021-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 2021, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 2492/2021-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2021, tendo sido retomada mediante portaria nº. 2754/2022-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2022, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 092/2023-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1957/2023-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo nº. 001458/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, à servidora KARINA LIMA VICENTE, matrícula nº. 46.106-7, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1956/2023-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 1025/2023-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA DAL AVA AUGUSTO, matrícula nº. 44.746-3, Professora, N2-F, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MÁRCIA SORAYA PRAXEDES DA SILVA, matrículas nº. 16.746-1 e 31.537-1, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação da Gestão Escolar, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1954/2023-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 034457/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora GISONITA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 34.437-1, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1953/2023-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. 001886/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, à servidora MARIA JOSE FRANKLIN DE MIRANDA VIEIRA, matrícula nº. 34.361-7, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1799/2023-A.P., DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20231154574,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora JOELMA GOMES AGUIAR DA SILVA, matrícula nº. 42.842-6, Psicóloga, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio 15/2018, celebrado entre o poder Judiciário do Estado/RN e o Município de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro* de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 20.10.2023

PORTARIA Nº. 1942/2023-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo nº. 004704/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, à servidora NADIA RAMOS DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº. 73.164-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1938/2023-A.P., DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 1003/2023-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Administrativo-Financeiro do CMEI Maria Luiza Santos de Souza, a servidora HILDEGARD DE SOUZA FONSECA NELO, matrícula nº. 62.028-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1932/2023-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 1.517/1965, e Processo nº. SEMDES-20231170316,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 50% carga horária, ao servidor PATRÍCIO DE PAULA GOMES, matrícula nº. 19.207-4, Guarda Municipal, NS-X, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1914/2023-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015, e Ofício nº 991/2023 - SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretora Administrativa-Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Fernandes Pedrosa, à servidora MÔNICA PAULINO DE BRITO E SILVA, matrícula nº. 38.707-0, Professora N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1913/2023-A.P., DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015, e Ofício nº 991/2023 - SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Fernandes Pedrosa, à servidora FRANCINEIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 45.526-1, Educadora Infantil, B-006, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-SMG

Número do Processo: SMG-20231432582

Credor: ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Tatui, Nº 191, Bairro: Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-210

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Classificação orçamentária:

Código da Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo

Sub-elemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico

Fonte: 15000000

Valor: 15.789,50 (Quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023-SMG

Número do Processo: SMG-20231390286

Credor: Xavier Comércio de Eletrônicos LTDA - CNPJ nº 33.514.162/0001-05

Endereço: Av. Coronel Estevam, Nº 2224, Bairro Dix-sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.052-200

Objeto: Manutenção do sistema de sonorização.

Classificação orçamentária:

Código da Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 15 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 1.433,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4420/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221199817,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARCIA ALVES CHAVES DE SOUZA, matrícula nº. 47.418-5, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4389/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMUT-20231296174,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor ALYSSON FELIPE COSTA DE LIMA, matrícula nº. 17.546-8, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4388/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230054707,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA DOS SANTOS FARIAS MISAEL, matrícula nº. 17.603-6, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser excluída a carga suplementar no período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4386/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230652280,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZILMA LEITE LIMA DE JESUS, matrícula nº. 16.766-5, Professor, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2008/2013 e 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4380/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMTAS-20231347224,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora ANNA CAROLINA VIDAL MATOS, matrícula nº. 72.545-2, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº 2119/2023 de junho de 20223, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4378/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230924752,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSÉLIA MOREIRA DA COSTA, matrícula nº. 10.802-2, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2015/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4359/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SEMTAS-20231199489,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador, ocupado pelo servidor THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DÉLIO, matrícula nº. 72.540-0, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4358/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20231256245,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Contador, ocupado pelo servidor ALEXANDRE ANDERSON SOARES CAVALCANTE, matrícula nº. 72.546-7, Padrão 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4293/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230754210,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RAIMUNDO PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 13.772-3, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, divididos em 02 períodos de 03 meses cada, sendo o primeiro a partir de 13 de novembro de 2023 e o segundo a combinar com a chefia imediata. Excluindo as seguintes vantagens: GEE, Adicional de Risco de Vida, Adicional Noturno, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4353/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, e no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, memorando 023/2023 - SEMAD/CRP, Designa servidores(as) para atuarem como membros da comissão de registro de preços nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão de Registro de Preços, em caráter permanente:

I – Eudenis Edmária da Silva – Mt. 67.785-0;

II – Eliete Rejane Cortez Lima – Mt. 08.336-4;

III – Rayssa Cláudia Alves Bezerra – Mt. 66.849-4;

IV – Daliana Louise de Carvalho Fernandes – Mt. 73.273-5;

V – Genaldo de Souza – Mt. 66.863-0.

Parágrafo único. Compete à presidente da comissão de registro de preços a condução dos procedimentos auxiliares de formação de registro de preços da SEMAD e a distribuição dos processos a cada um dos membros indicados na forma do art. 1º, bem como indicar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Registro de Preços não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 16, do Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 4339/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 5138/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819697-08.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA CLEONICE DA SILVA, matrícula nº. 07.987-1, ASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4337/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 42/2023- SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Thiago Barreto Ramos Tinoco, matrícula nº 73.419-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 010/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Santos e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.407.777/0001-87. O citado contrato objetiva a locação de edificações contíguas (área total construída de 1.094,58 m²), compreendendo dois imóveis, com a seguinte composição: Pavimento Térreo e 1º Pavimento, situados na Avenida Tavares de Lira, nº 95 e 97, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-050; e segundo pavimento da edificação situado na Rua Nísia Floresta, nº 94, bairro: Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-040, contíguo ao primeiro imóvel citado, sendo o acesso realizado através de uma passarela/escada.

Art. 3º Designar a servidora Lidiany Barros Tavares Xavier, matrícula nº 73.057-6, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais/serviços efetivamente entregues/prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material/prestação do serviço;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 20/09/2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4335/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. Processo nº 03808/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 12.168-1, Auxiliar de Enfermagem, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o adicional de insalubridade, auxílio transporte Natal e São José de Mipibu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4336/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. Processo nº 007481/2021-29, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA JOSÉ DE FRANÇA, matrícula nº. 35.485-6, Agente Comunitário de Saúde, AG4-1-C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos, de 03 meses, o 1º período na data da publicação e o restante a combinar. Devendo ser retirado auxílio alimentação, adicional de insalubridade, auxílio transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4331/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. Processo nº 00209/2022-07, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOANEIDE SOARES DINIZ, matrícula nº. 35.417-1, Agente Comunitário de Saúde, ACS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos, de 03 meses, o 1º período na data da publicação e o restante a combinar. Devendo ser retirado auxílio alimentação, adicional de insalubridade, GIDAS, auxílio transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20221449520-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.125/2023 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de produtos para saúde
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.125/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221449520-SMS, cujo objeto é o registro de preços, para aquisição de produtos para saúde, destinados a atender as demandas do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Natal, adjudicado em favor das empresas: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, vencedora do GRUPO I, pelo valor de R\$ 3.072,00; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.486.199/0001-69, vencedora do GRUPO II pelo valor de R\$ 60.752,80; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.486.199/0001-69, vencedora do GRUPO III, pelo valor negociado de R\$ 17.351,00; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.486.199/0001-69, vencedora do GRUPO IV pelo valor de R\$ 17.700,00; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.486.199/0001-69, vencedora do GRUPO V pelo valor negociado de R\$ 11.550,00; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.486.199/0001-69, vencedora do GRUPO VI pelo valor de R\$ 3.498,00; SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, vencedora do GRUPO VII pelo valor de R\$ 59.984,00; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.486.199/0001-69, vencedora do GRUPO VIII pelo valor de R\$ 37.091,60; CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, vencedora do GRUPO IX pelo valor de R\$ 36.294,70; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, vencedora do GRUPO X pelo valor de R\$ 7.234,00; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, vencedora do GRUPO XI pelo valor de R\$ 35.000,00; ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 19.026.964/0001-37, vencedora do GRUPO XII pelo valor de R\$ 115.322,00; KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 38.344.029/0001-63, vencedora do GRUPO XIII pelo valor de R\$ 166.000,00; para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 06 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20230399950 - FUNCARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.151/2023- SRP

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua

Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.151/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de veículos automotores terrestre – TRANSFER e transportes de CARGAS para deslocamento de instrumentos musicais, cenários, material promocional e CARGAS EM GERAL, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia), por demanda, para atender as necessidades dos eventos e outros que compõe o calendário cultural do Município de Natal, realizados pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em deslocamentos realizados dentro da grande Natal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 08/11/2023, às 09h30min, está SUSPENSO, em razão dos pedidos de Questionamentos ao Edital. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 07 de Novembro de 2023

Maria Izilda Siqueira Fontes-Pregoeira da SEMAD

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2023-DLGC

PROCESSO: SEMAD-20221475636

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (tipo split e janela).

PRAZO: A Pesquisa terá o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, a contar desta publicação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: judenise.silva@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Eudenise Edmária Silva de Lima Gurgel – Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC/SAAG/SEMAD.

Natal (RN), 07 de novembro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.124/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20230125256 - SEMTAS

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 09/11/2023 no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 22/11/2023 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 07 de novembro de 2023.

Genielson Oliveira de Araújo-Pregoeiro/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail:

pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
SME-*20230275908	PREGÃO ELETRÔNICO 24.156/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Motorista, (categorias "B" e "D") e motociclistas, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	22 / novembro / 2023	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de novembro de 2023.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

*Replicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail:

pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221299862 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.082/2023	Registro de preço visando a eventual contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, a serem executados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	21/11/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 07 de novembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 76/2023, em 07 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20231174478	GLAUCY GRAZIELLE AMARO PEREIRA	73.461-3
SEMAD-20231174249	ANASTACIA DE ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA	73.461-1
SEMAD-20231174206	BEATRIZ SUELLEN PEREIRA DA SILVA	73.448-7

Natal, 07 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 75/2023, em 07 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20230683941	MAXIMILIANO GOMES BARBOSA MENDES	73.423-8	145/2023
SEMAD-20230684573	MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA NETA	73.418-3	144/2023
SEMAD-20230690026	DELKISMEIKA ALVES CAVALCANTE	73.423-7	143/2023

Natal, 07 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 74/2023, em 07 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20210442394	MARIA JOSÉ SILVA DE MORAIS	73.150-2	142/2023
SEMAD-20200934382	ISABELA SILVA PEREIRA	72.943-5	141/2023

Natal, 07 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 73/2023, em 07 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº. Decisão
SEMAD-20230994424	IVANILDA DE MELO SOUZA	72.742-6	150/2023

Natal, 07 de novembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE. CNPJ 01.939.019/0001-60.

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC, CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2023, VIGÊNCIA: 29/08/2023 até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

ASSINATURAS:

FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA – Presidente da UEX

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – CONTRATADA

Natal, 29 de agosto de 2023.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE. CNPJ 01.939.019/0001-60.

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - AFCC, CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO DO CONTRATO 003/2023.

VIGÊNCIA: 29/08/2023 até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 812,20 (oitocentos e doze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2152; Fonte: 15000000 Elemento de Despesa: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

ASSINATURAS:

FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA – Presidente da UEX

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – CONTRATADA.

Natal, 08 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 095/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 e pelo Parecer Jurídico nº 1523/2023, acostado ao autos do Processo de Pagamento nº SMS-20231351051

Contratada: SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO RN - SOPERN, inscrita no CNPJ sob nº 08.484.297/0001-10

Objeto: Pagamento de inscrições no I Congresso Interdisciplinar Norteriograndense de Pediatria e do I Encontro de residentes, Ligas Acadêmicas de Pediatria e Áreas de atuação, a se realizar no hotel Golden Tulip, Natal/RN, nos dias 17 e 18 de novembro de 2023.

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 15000000

Elemento: 3.33.90.39 -Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 095/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Gestor da Ordem de Serviço: PEDRO VICTOR SÁ GOMES DA SILVA - MAT. 73.355-4

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 07 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

***PORTARIA Nº 078/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº 14.050-3, ocupante do cargo GRUPO AUX SERV GERAIS, para responder pelo Setor Financeiro – SEFIN, em substituição a ANA KATIA SILVA BATISTA, Chefe de Setor, matrícula nº 69.671-4, no período de 06/11 a 05/12/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

*Republicada por incorreção

***PORTARIA Nº 079/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária

– GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de OUTUBRO de 2023, a ser instituídos no mês de NOVEMBRO de 2023.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO de 2023 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE NOVEMBRO de 2023.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	2.240,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.280,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	2.400,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Ianaína Santos Lima de Castro	13.569-1	2.400,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	2.400,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.392,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karllos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.600,00
Rosenberg Calazans Soares	32.071-4	1.600,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	1.600,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.600,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	2.400,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 107.752,00

PUBLIQUE-SE.

Polyanna Varela de Azevedo
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO
*Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº 20230977520

CNPJ: 97.548.989/0001-04

CONTRATADO: ROMUALDO SALES MARQUES

ENDEREÇO: R. Eustaquio Alves Faria, Nº 12, Santa Terezinha, Natal/ RN, Cep: 59.290-761
CNPJ:12.523.275/0001-99

CONTRATADO: ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: R. Tatui, Nº 191, Potengi, Natal/ RN, Cep: 59.124-210

CNPJ: 10.505.151/0001-55

CONTRATADO: ULTRA SEG TREINAMENTOS E TECN. EM SEG. DO TRABALHO

ENDEREÇO: R. Carlos Porsani, Nº 932, Chacara Flora Araraguara, Araraguara/ SP, Cep:14.805-303

OBJETO: Equipamento para Captura de Animais

Unidade Orçamentária: 29.146– Fundo de Urbanização.

Projeto/ Atividade: 15.122.001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.30-28- Material de Consumo- Material de Proteção de Segurança.-Valor: R\$ 6.006,37 (Seis Mil e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Elemento de despesa: 3.33.90.52-18- Equipamento e Material Permanente- Maquinas Utensílios e Equipamento Diversos.

Valor: R\$ 2.396,84 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Elemento de despesa: 3.33.90.30-27- Material de Consumo- Material de Manobra e Patrulhamento.-Valor: R\$ 321,58 (Trezentos e Vinte e um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Valor Total: R\$ 8.724,79 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Anexo: I

Fonte: 17591301

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 07 de Novembro de 2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira-Diretora do DAG em Substituição Legal/ SEMURB.

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 210/2023

Processo: 20231441379

Nome do Credor: MACROMMERCE LTDA-CNPJ: 47.977.771/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: aquisição de material elétrico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 4.895,63(quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três reais)

Data de Emissão: 06 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 205/2023

Processo: 20231440968

Nome do Credor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ: 06.267.047/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: aquisição de material elétrico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 696,20(seiscientos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Data de Emissão: 06 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 211/2023

Processo:20231440933

Nome do Credor: R3 COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 28.347.594/0001-20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: aquisição de material elétrico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)

Data de Emissão: 06 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 204/2023

Processo20231441310

Nome do Credor: SLA MATERIAIS ELETRICOS – ME-CNPJ: 42.894.921/0001-95

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 15000000 Anexo: 1. Objeto: aquisição de material elétrico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Valor Total: R\$ 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais) Data de Emissão: 06 de novembro de 2023 Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 212/2023

Processo: 20231175741
Nome do Credor: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – ME-CNPJ: 22.327.979/0001-40 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Objeto: aquisição de material elétrico de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Valor Total: R\$ 30.855,20 (trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) Data de Emissão: 06 de novembro de 2023 Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MESAS DOBRÁVEIS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

2ª CHAMADA - A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

6ª CHAMADA - A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO TERCEIRIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231105573
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ASSUNTO: CP Nº: 014/2023-SEINFRA
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 014/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL, SENDO ELAS; RUA JOSÉ BARREIRA LIMA VERDE; RUA ANTÔNIO ALBUQUERQUE; RUA SEGUNDO WANDERLEY; RUA HUMBERTO MONTE; RUA CÔNEGO LUIZ WANDERLEY; RUA ESTÁCIO DE SÁ; RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA; RUA PRESIDENTE GONÇALVES E AV. PRESIDENTE JOSÉ BENTO, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa CLPT CONSTRUTORA LDTA com proposta no valor de R\$ 4.845.711,74 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com

fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de novembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231105573
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
ASSUNTO: CP Nº: 014/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL, SENDO ELAS; RUA JOSÉ BARREIRA LIMA VERDE; RUA ANTÔNIO ALBUQUERQUE; RUA SEGUNDO WANDERLEY; RUA HUMBERTO MONTE; RUA CÔNEGO LUIZ WANDERLEY; RUA ESTÁCIO DE SÁ; RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA; RUA PRESIDENTE GONÇALVES E AV. PRESIDENTE JOSÉ BENTO, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CLPT CONSTRUTORA LDTA com proposta no valor de R\$ 4.845.711,74 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de novembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO 026/2023-SEINFRA – Inexigibilidade de Licitação*

Processo nº 20231323902 SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratado: R A F ACONSULT EVENTOS EIRELI ME / CNPJ: 08.116.955/0001-10
Objeto: Treinamento presencial de formação e atualização de pregoeiros, agentes de contratação e equipes de apoio: gestão eficiente e eficaz do pregão e da concorrência na nova Lei nº 14.133/2021, em Natal, com duração de 28 horas, no período de 06 a 08/11/2023. VALOR: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
Prazos de execução e vigência: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 01/11/2023 a 30/11/2023, sendo o curso de capacitação realizado nas seguintes datas: 06/11/2023 a 08/11/2023, com total de 28 (vinte e oito) hora/aulas

Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11254 ELEMENTO: 3339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recurso: 15000000 – REC. N VINC. DE IMPOSTOS Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Roberto Ageu Figueiredo – Contratado

Natal, 01 de novembro de 2023.

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 03.11.2023

EXTRATO DO CONTRATO 025/2023 – SEINFRA – Concorrência Pública 013/2023

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230351833
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADO: CONSÓRCIO CERTA & TCPAV / CNPJ: 52.697.784/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços de requalificação urbana nas áreas históricas de natal entre os bairros Cidade Alta e Ribeira, dividido em 04 metas. Meta 01- requalificação da Rua Ulisses Caldas e Largo Junqueira Aires até o entorno da Praça Augusto Severo; Meta 02- requalificação da Avenida do Contorno, áreas adjacentes e Praças Djalma Maranhão e Walfredo Gurgel; Meta 03- requalificação da Avenida Tavares de Lira, ruas adjacentes e trecho da Av Duque de Caxias até a Praça Augusto Severo; Meta 04- construção da estação turística/religiosa Pedra do Rosário
Valor: R\$ 30.808.242,58 (trinta milhões oitocentos e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do objeto é: meta 1 – 08 (oito) meses; meta 2 – 08 (oito) meses; meta 3 – 09 (nove) meses; e meta 4 – 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.451.154.1-085 – Urbanização da Pedra do Rosário. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17000000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Anexo IV – Valor: R\$ 28.729.000,00

Atividade/Projeto: 15.451.154.1-085 – Urbanização da Pedra do Rosário. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Anexo IV – Valor: R\$ 2.079.242,58

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

José Walter de Carvalho – Contratado

Natal, 06 de novembro de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS FRANCISCO BICALHO E PEREIRA SIMÕES, NO BAIRRO ROCAS – ZONA LESTE, MUNICÍPIO DE NATAL. Teve como vencedora a empresa participante: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 183.431,01 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavos), conforme quadro de classificação

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 183.431,01
2º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 210.137,79

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 07 de novembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 044/2023 – PROCESSO Nº 20231462112

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de ventiladores

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 06 de Novembro de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SEL Nº 20231164197

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADA: SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE-SEDEF - CNPJ 00.471.150/0001-83

OBJETO: Alteração do item 13, do Plano de Trabalho.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Natal, 31 de outubro de 2023

ASSINATURAS:

Álvaro Costa Dias – Prefeito Municipal de Natal

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Contratante

Dário Gomes da Silva - SADEF-RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Processo n.º 20221325707

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME.

CNPJ: 07.842.556/0001-74

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato 27/2022.

Vigência: Fica o presente contrato prorrogado de 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024.

Base legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico, conforme consta nos autos do processo Administrativo.

Data da assinatura: 30 de outubro de 2023.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Francisco José Coelho Peixoto, pela contratada.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo Nº 20210977131 – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLE, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 07 de novembro de 2023

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLE/PMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 066/2023-GP/NATALPREV, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231454918 – NATALPREV, de 31/10/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 214.723.511-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal ONEIDE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-5, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, Padrão GER-GNM-B-IV, falecida em 29 de outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº. 470/2023-AP/A. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20231346287 – NATALPREV, CONSIDERANDO que na Portaria n.º 345/2020-AP/A, de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2020, foi concedida a aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do cargo de Professor, N2-D;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0856491-33.2019.8.20.5001, proferida pela 3ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo novo enquadramento funcional à servidora de N2-D para N2-G;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 345/2020-AP/A, de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, cumulada com o § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JAILCA ULISSES DE MEDEIROS, matrícula nº. 132.617-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0856491-33.2019.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos das seguintes vantagens: 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 471/2023-AP/A, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231381899 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 136/2018-AP/A, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2018, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-G; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1821/2023-A.P, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de outubro de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0822535-84.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, para N2-J;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 136/2018-AP/A, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SORAYA CRISTINA PINHEIRO ROSA, matrícula nº. 113.257-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0822535-84.2023.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o

artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens: 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de outubro de 2023.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE - NATALPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do Processo: SECULT-20231463046
 Nome do Credor: PAIEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 CNPJ/CPF: 14.761.677/0001-57
 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.
 Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Objeto: contratação da empresa PAIEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.761.677/0001-57, referente apresentação musical do artista Maciel Salú no evento "Dia da Consciência Negra", que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Natal/RN, no dia 18 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Natal/RN, 06 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Josenilton Tavares - Diretoria de Políticas Culturais
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 – FUNCARTE
 A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARINS para atender as demandas necessárias aos EVENTOS que fazem parte da programação do NATAL EM NATAL/2023, polo Ruy Pereira. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 09/11/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
 Valor estimado da contratação é de R\$ 33.028,00 (Trinta e três mil, e vinte e oito centavos). Natal/RN, 07 de novembro de 2023.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 087/2023 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS LEGAIS,
RESOLVE:
 Convocar os trabalhadores abaixo listados para comparecerem a Gerência de Recursos Humanos para tratar de assunto de interesse particular.

	MATRÍCULA	NOME
1	24.212-8	FRANCISCO LUIZ DA SILVA
2	24.266-7	BENILDO MIRANDA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal/RN, 07 de novembro de 2023.
 JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
 Diretor Presidente

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 017/2020 - GDP
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
 CONTRATADO: STEEL – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
 PROCESSO: 20231055592

Aditam as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 017/2020 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 10 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20231055592.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.
 E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 Natal/RN, 07 de novembro de 2023
 ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva
 CONTRATADO:Hudson Barreto Fernandes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 32/2023 – SEGUNDA CHAMADA
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 32/2023 – Processo 20200858040.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA).
 A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal, 07 de novembro de 2023.
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
 MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0536/2023-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

ISABELLE CHRISTIANE SANTOS COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
PAULO ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de novembro de 2023.
 ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0537/2023-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor ARTHUR DEYVISON TAVARES CUSTÓDIO, do cargo em comissão de Secretário Administrativo, com lotação do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de novembro de 2023.
 ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0539/2023-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear MARAIZA TRINDADE, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Administrativa do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de novembro de 2023.
 ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0540/2023-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

ARTHUR DEYVISON TAVARES CUSTÓDIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JULIANA MEDEIROS ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de novembro de 2023.
 ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
 ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2023- EMPENHADOS

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.081.001.2.002	ALIM. FUNCION. HUMANOS							
3.1.90.01	ALIMENTACAO	8.989.000,00	8.989.000,00	1.316.697,34	6.796.310,88	0,00	0,00	2.192.689,12
3.1.90.11	TERCI. E VANT. PESS.	58.025.000,00	56.425.000,00	8.623.336,80	45.156.748,51	0,00	0,00	11.268.251,49
3.1.90.13	CONTRIBUICAO PATRONAL	3.263.000,00	11.728.000,00	1.932.813,42	10.172.826,44	0,00	442.549,06	1.997.722,62
3.1.90.16	CUTUBAO TEMP. TRANSFEREN	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	PREVIDENCIA PESSOAL	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92	PREVIDENCIA EXTERVALIADA	891000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZACAO E RESTITUICAO	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	71.370.000,00	77.145.000,00	11.872.847,56	62.125.885,83	0,00	442.549,06	15.461.663,23

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.001.2.005	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCIROS- PJ	700.000,00	700.000,00	0,00	551.989,92	0,00	0,00	148.010,08
	SUB-TOTAL	700.000,00	700.000,00	0,00	551.989,92	0,00	0,00	148.010,08

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	84.000,00	84.000,00	0,00	71.076,00	0,00	0,00	12.924,00
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	8.742,00	0,00	1.800,00	23.058,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	445.000,00	0,00	326.004,00	0,00	0,00	118.996,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	0,00	20.000,00	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	4.820,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCIROS- PF	200.000,00	200.000,00	0,00	176.067,84	0,00	0,00	23.932,16
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.681.563,00	2.496.563,00	0,00	2.129.288,32	0,00	0,00	367.274,68
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	218.207,00	228.207,00	224.676,82	224.676,82	0,00	0,00	3.530,18
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCIROS-PJ- VI	2.325.530,00	2.325.530,00	403.917,81	1.934.795,48	26.014,00	27.759,76	418.494,28
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCIROS-PJ- III	5.663.923,00	5.005.423,00	151.468,75	3.508.671,51	26.875,49	77.234,91	1.573.986,40
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCIROS-PJ- III	0,00	2.543.798,16	0,00	2.379.259,68	0,00	0,00	164.538,48
3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COM	0,00	120.000,00	0,00	17.233,40	0,00	0,00	102.766,60
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	123.800,00	618.966,67	0,00	0,00	181.033,33

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAS	111.000,00	719.500,00	0,00	719.451,48	0,00	0,00	48,52
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	10.750,00	50.750,00	0,00	46.417,30	0,00	0,00	4.332,70
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	1.452,70	0,00	0,00	8.547,30
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	50.000,00	50.000,00		9.289,60	0,00	3.489,60	44.200,00
	SUB-TOTAL	11.496.973,00	15.190.771,16	919.043,38	12.186.572,80	52.889,49	110.284,27	3.114.482,63

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.90.91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.960.000,00	7.396.000,00	71.753,69	7.378.849,54	0,00	44.000,00	61.150,46
	SUB-TOTAL	7.660.000,00	7.996.000,00	71.753,69	7.378.849,54	0,00	44.000,00	661.150,46

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	101.000,00	0,00	100.939,18	0,00	0,00	60,82
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	20.000,00	454.000,00	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	439.400,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
	SUB-TOTAL	311.000,00	826.000,00	14.600,00	115.539,18	0,00	0,00	710.460,82

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.1.010	REFORMA E CONS. SEDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
	SUB-TOTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.1.025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.251.000,00	0,00	15.360,00	0,00	0,00	1.235.640,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	1.283.000,00	0,00	15.360,00	0,00	0,00	1.267.640,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.1.000	MODERNIZAÇÃO NUCLEO COMUNICA							DOTAÇÃO
33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.1.003	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA							DOTAÇÃO
33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	20.000,00	0,00	17.520,00	0,00	0,00	2.480,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	SUB-TOTAL	20.000,00	30.000,00	0,00	17.520,00	0,00	0,00	12.480,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.1.008	REALIZAÇÃO CONCURSO							DOTAÇÃO
33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO							DOTAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	TOTAL GERAL	91.981.973,00	103.591.771,16	12.878.244,63	82.391.717,27	52.889,49	596.833,33	21.796.887,22

Natal, 06 de novembro de 2023

Íris de Paula B Aquino
Coordenadora Financeira em Substituição
 CRC RN 10779/0-9

Emerson Evans Teixeira da Silva
Director Geral

Érico Jacome
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2023 - LIQUIDADOS-PAGOS

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.001.2.002	ADM RECURSOS HUMANOS						
31.90.01	APOSENT. E REFORMAS	8.989.000,00	8.989.000,00	1.316.697,34	6.796.310,88	1.316.697,34	6.796.310,88
31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	58.025.000,00	56.425.000,00	8.623.336,80	45.153.986,35	8.623.336,80	45.153.986,35
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.263.000,00	11.728.000,00	2.055.322,78	9.597.791,67	2.055.322,78	9.597.791,67
31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	891000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	71.370.000,00	77.145.000,00	11.995.356,92	61.548.088,90	11.995.356,92	61.548.088,90

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	700.000,00	700.000,00	91.981,91	420.354,72	91.981,91	420.354,72
	SUB-TOTAL	700.000,00	700.000,00	91.981,91	420.354,72	91.981,91	420.354,72

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CÂMARA						
33.90.41	CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	84.000,00	11.846,00	59.230,00	11.846,00	59.230,00
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	6.942,00	0,00	6.942,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	445.000,00	28.502,31	141.357,18	29.001,86	141.357,18
33.90.32	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA	0,00	20.000,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00
33.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PF	200.000,00	200.000,00	20.173,32	132.050,88	29.344,64	132.050,88
33.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	1.681.563,00	2.496.563,00	443.659,04	1.770.797,67	443.659,04	1.770.797,67
33.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRA	218.207,00	228.207,00	157.053,30	157.053,30	157.053,30	157.053,30
33.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	2.325.530,00	2.325.530,00	230.990,23	1.452.895,69	230.990,23	1.452.895,69
33.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- III	5.663.923,00	5.005.423,00	269.384,26	2.787.404,69	273.692,61	2.787.404,69
33.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- III	0,00	2.543.798,16	679.788,42	1.359.576,84	679.788,42	1.359.576,84
33.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF E COM	0,00	120.000,00	8.616,70	8.616,70	8.616,70	8.616,70
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	123.800,00	618.966,67	123.800,00	618.966,67

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	719.500,00	119.908,58	539.588,61	119.908,58	539.588,61
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	10.750,00	50.750,00	0,00	46.417,30	0,00	46.417,30
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	1.452,70	0,00	1.452,70
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
	SUB-TOTAL	11.496.973,00	15.190.771,16	2.108.902,16	9.103.330,23	2.122.881,38	9.103.330,23

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	700.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.960.000,00	7.396.000,00	1.326.439,66	5.247.570,58	1.326.439,66	5.247.570,58
	SUB-TOTAL	7.660.000,00	7.996.000,00	1.326.439,66	5.247.570,58	1.326.439,66	5.247.570,58

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.001.2.065	PRESERV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	101.000,00	8.197,18	22.120,91	10.919,36	22.120,91
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	20.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	311.000,00	826.000,00	8.197,18	22.120,91	10.919,36	22.120,91

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.1.010	REFORMA CONSERV. SEDE CAMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.1.025	IMPLANTAÇÃO RADIO CAMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CAMARA						
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.251.000,00	2.560,00	6.954,67	2.560,00	6.954,67
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	3.000,00	1.283.000,00	2.560,00	6.954,67	2.560,00	6.954,67

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.1.000	MODERNIZAÇÃO NUCLEO COMUNIC						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.1.003	IMPLEMENT. SIST VIGILANCIA						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	10.000,00	20.000,00	2.920,00	13.140,00	2.920,00	13.140,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	20.000,00	30.000,00	2.920,00	13.140,00	2.920,00	13.140,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.1.008	REALIZAÇÃO CONCURSO						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADOS		PAGOS	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO
01.031.159.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	TOTAL	91.991.973,00	103.591.771,16	15.536.357,83	76.361.500,01	15.551.059,23	76.361.500,01
--	--------------	----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Natal, 06 de novembro de 2023

Íris de Paula B Aquino
 Coordenadora Financeira em Substituição
 CRC RN 10779/0-9

Emerson Evano Teixeira da Silva
 Diretor Geral

Érico Jacome
 Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 03/2023 ,NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral da Eleição da representação da sociedade civil no CMDM - Gestão 2023/2025 A comissão eleitoral designada em 27 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir as seguintes normas de Regimento para o processo eleitoral que elegerá as novas representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM referente ao biênio 2023/2025, a ser realizado no dia 29 de novembro das 8:30 às 12:00 horas, na Casa dos Conselhos localizada na Av. Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio em Natal. CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES Art.1º - São elegíveis aos cargos de Conselheiras, as representantes de Instituições que desenvolvem atividades contidas dentro dos parâmetros da Política Nacional da Mulher e apresentarem a documentação exigida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no período de 13 a 17 de novembro, horário 8:30 às 12:00 h , na Casa dos Conselhos localizada na Av. Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio, em Natal. § 1º - Documentação exigida pelo CMDM: *CNPJ ou carta de princípios; *Endereço completo, e-mail e contato telefônico da Instituição; *Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos (2) dois anos. §2º -A documentação solicitada só poderá ser encaminhada à Comissão Eleitoral no endereço acima citado, no período das inscrições de 13 a 17 de novembro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 hs, sendo a mesma conferida no ato do recebimento, não sendo aceita documentação incompleta e com rasuras. Art. 2º - A Comissão Eleitoral publicará em (72) setenta e duas horas que antecedem as eleições, no Diário Oficial do Município - DOM, a relação das Instituições devidamente habilitadas a participarem do pleito, assim como as representantes aptas a votarem. CAPÍTULO II - DA VOTAÇÃO Art.3º - O processo de votação acontecerá no dia 29 de novembro de 2023 em convocação única publicada no Diário Oficial do Município do Natal, com início às 8:30 e término às 12:00 horas na Casa dos Conselhos localizada na Av. Gustavo Guedes, nº 1814, no bairro de Capim Macio em Natal. Logo após o encerramento da votação a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos e proclamará o resultado final. Art.4º - O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral, que depois de declarado instalado, elegerá uma presidente e uma vice-presidente, que ao assumir a presidência dos trabalhos, designará uma secretária executiva. Art.5º - O processo de escolha dos

representantes da Sociedade Civil obedecerá a seguinte programação: * 08:30 às 09:00 H - Abertura da plenária e explanação sobre os procedimentos do processo de eleição; * 09:30 às 11:00 H - Realização do processo de escolha (apresentação das Instituições por suas representantes e a realização da eleição); * 11:00 às 11:30 H - Apuração dos votos; * 11:30 às 12:00 H - Plenária para divulgação dos resultados. Art.6º - A eleição será realizada em mesa receptora única, em local apropriado, tendo como mesarias as próprias integrantes da Comissão Eleitoral. Art.7º - São consideradas aptas a votar uma representante da Instituição habilitada e no caso de impossibilidade, a mesma será substituída pela representante legal da Instituição. Art.8º - Na mesa eleitoral deverá existir todo o material necessário à realização do pleito: I - Relação das Instituições aptas a participarem do pleito; II- Cédulas de votação contendo a relação das Instituições inscritas no pleito; III- Uma urna receptora de votos. Art.9º - No ato de votar a eleitora representante da Instituição, assinará a folha de votação diante do nome relacionado, recebendo da mesa receptora a cédula de votação devidamente assinada pela Comissão Eleitoral e depois de preenchida depositará na urna. Art.10º - A eleitora deverá marcar na cédula o nome de (10) dez representantes participantes do pleito, listados por ordem alfabética. CAPÍTULO III - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO Art.11º - A apuração será realizada pela secretária e mesária, e dirigida pela presidente dos trabalhos imediatamente após o encerramento da votação na Casa dos Conselhos. Art.12º - Os votos serão apurados um a um por Instituição, sendo declaradas vencedoras as Instituições que obtiverem a maior quantidade de votos. Parágrafo Único - Em caso de empate, será considerada vencedora a Instituição que tiver mais tempo de registro no cartório das Pessoas Jurídicas e ou carta de princípios. Caso persista o empate, caberá a Comissão eleitoral desempatar. Art.13º - Serão considerados votos nulos aqueles cujas as cédulas possuam qualquer tipo de rasura, indiquem nomes ou apresentem qualquer tipo de identificação da eleitora, ou que contenham mais de (10) dez votos. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art.14º - O registro de todo o processo eleitoral será feito em ATA, assinada pela presidente da Comissão e pelas mesárias. Art.15º - Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral até quarenta e oito (48) horas após a publicação do resultado do pleito, sendo ali julgado em instância única. Art.16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitando o Regimento Eleitoral vigente. Publique-se e Cumpra-se Natal, 01 de novembro de 2023 Ana Valquíria de Souza Andréia da Câmara Rodrigues Melo Ildete Mendes Silva de Souza Maria Goretti Gomes Rosa Magda dos Santos Vera Lúcia Raposo da Fonseca Comissão Eleitoral.

* Republicação por incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo